



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 34/85 DE 09 DE MAIO DE 1985.

"Dispõe sobre criação, denominação e localização das ^EEscolas Municipais de 1º Grau"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criadas, denominadas e localizadas as seguintes escolas:

- 01- Escola Municipal Extrema- Fazenda Boa Esperança
- 02- Escola Municipal Pai Eterno- Fazenda Pai Eterno
- 03- Escola Municipal Tiradentes- Fazenda Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º- Fica modificado o art. 1º item 4 da lei municipal nº 17/84, que cria e denomina a Escola Municipal 'Alto Maravilha, para Escola Municipal José Vieira Soares, na mesma localidade.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado de Goiás aos 09 dias do mes de maio de 1985.

Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal